MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INTELIGÊNCIA - CAEI

Memorando nº 4/2026 - GPGJ/CAEI

São Luís/MA, *data da assinatura eletrônica.*

A Sua Excelência

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

Procurador-Geral de Justiça

MPMA

Assunto: Pedido de exoneração do cargo de Coordenador da CAEI.

Excelentíssimo Procurador-Geral,

Cumprimentando-o, este signatário, atualmente designado para o cargo de Coordenador de Assuntos Estratégicos e Inteligência, no exercício de suas atribuições institucionais e em atenção aos princípios que regem a atuação do Ministério Público, vem formalizar **pedido de exoneração do cargo junto à CAEI.**

Desde junho de 2020, este Promotor de Justiça exerce cumulativamente as funções de Coordenador da CAEI e do GAECO, buscando sempre o fortalecimento institucional do Ministério Público do Estado do Maranhão através das atividades de inteligência, investigação e combate ao crime organizado, tendo como premissa uma atuação técnica e dedicada ao bom cumprimento das atribuições definidas para estes cargos.

Ocorre que, diante das recentes decisões e posicionamentos adotados pela Procuradoria-Geral de Justiça em processos sensíveis relacionados à atuação investigativa do Ministério Público, especialmente no enfrentamento ao crime organizado, o subscritor formulou pedido de exoneração do cargo de Coordenador do GAECO.

Em que pese a CAEI detenha atribuições próprias e distintas daquelas exercidas pelo GAECO, desempenha papel estratégico relevante no âmbito institucional, cujo exercício da coordenação pressupõe alinhamento substancial com as diretrizes, decisões e orientações emanadas da Administração Superior, bem como convergência mínima de entendimento quanto aos rumos institucionais adotados, o que este Promotor entende que não mais subsiste.

Assim, mantendo a postura de coerência institucional, responsabilidade funcional e respeito à própria Administração Superior adotada ao longo desses anos, o requerente compreende que a manutenção da coordenação, nas circunstâncias atuais, não se revela compatível com suas convicções técnico-jurídicas.

Reforço que o desligamento da CAEI não decorre de qualquer questionamento às atribuições deste setor, mas sim da compreensão de que o exercício de funções estratégicas exige sintonia com as decisões administrativas superiores, o que, no momento, não se verifica.

Diante do exposto, requer a **exoneração do cargo de Coordenador da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, a partir da presente data.**

Por fim, considerada a sensibilidade das atividades desenvolvidas, será elaborado relatório reservado, a fim de garantir uma adequada transição, assegurando a continuidade dos trabalhos e a preservação do interesse público.

Respeitosamente,

LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO
Promotor de Justiça
Coordenador da CAEI/MPMA

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO**, **Coordenador da CAEI**, em 11/01/2026, às 11:32, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no link informando o código verificador **0241507** e o código CRC **AA24C27B**.